



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	:	17.263-4/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
INTERASSADO	:	FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
ASSUNTO	:	REQUER PRORROGAÇÃO DE PRAZO
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado neste Tribunal sob o nº 26.109-2/2018, de 30 de julho de 2018, formulado pelo **Senhor Fábio Marcos Pereira, Prefeito Municipal de Canarana**, cujo pedido concerne na dilação de prazo, para apresentar documentação pertinente as Contas Anuais de Governo Exercício 2017 do município.

Isto posto, DEFIRO o pedido e prorrogo o prazo para manifestação por 7(sete) dias, ressaltando que os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação, com base no § 1º Art. 3º da Resolução Normativa nº 27/2012-TP.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar manifestação ou decurso de prazo.

Cuiabá, 07 de agosto de 2018.

Carlos Rogério Araújo de Meneses¹
Chefe de Gabinete
(*Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018*)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.